

## **EDITAL Nº 072/VRGDI/2018**

### **PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI PELO SELETIVO ESPECIAL E PELO SELETIVO COMUNITÁRIO COM BOLSA DE ESTUDOS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para a inscrição e a seleção no **SELETIVO ESPECIAL e SELETIVO COMUNITÁRIO COM BOLSA DE ESTUDOS** – para ingresso nos cursos de graduação, a partir do segundo semestre de 2018.

#### **1. DO SELETIVO ESPECIAL DA UNIVALI**

O Seletivo Especial oferece vagas nos cursos de graduação da Univali a partir do segundo semestre de 2018.

#### **2. DA BOLSA SELETIVO COMUNITÁRIO (Resolução nº006/CAS/2018)**

O Seletivo Especial com Bolsa Seletivo Comunitário tem como finalidade viabilizar o ingresso na universidade com bolsas de estudos nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) e 60% (sessenta por cento), conforme o caso, incidente sobre o valor das parcelas da semestralidade, durante todo o período do curso, nos cursos de graduação da Univali, conforme a disponibilidade no Quadro de Cursos e Vagas item 5 deste Edital.

#### **3. DA CLIENTELA**

**3.1** É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da Univali por intermédio do Seletivo Especial com ou sem bolsa o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**3.2** Para concorrer às bolsas disponíveis por curso o candidato deve atender concomitantemente, as seguintes exigências:

- a) não ser portador de diploma de curso superior;
- b) residir na área de abrangência dos Campi da Univali, no período mínimo de 1 (um) ano, conforme item 3.3;

- c) possuir renda familiar per capita de até 4 (quatro) salários mínimos;
- d) possuir patrimônio mobiliário ou imobiliário compatível com a situação socioeconômica comprovada;
- e) ter efetivado sua inscrição no Seletivo Especial da Univali com a manifestação de interesse à referida bolsa, conforme as regras constantes deste Edital;
- f) ser classificado no Seletivo Especial da Univali dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
- g) ser aluno ingressante por meio do Seletivo Especial da Univali com bolsa do Seletivo Comunitário, no ano/semestre em que pleitear o benefício;
- h) ser a primeira matrícula do aluno em curso de graduação da Univali, exceto nos casos em que o acadêmico for calouro no respectivo semestre em que tiver sido classificado;
- i) realizar a matrícula no prazo e em todas as disciplinas oferecidas no semestre (créditos integrais do período).
- j) não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação Univali, inclusive na condição de responsável financeiro.

**3.3** Serão considerados candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da Univali, com Bolsa Seletivo Comunitário, os candidatos que residirem, no período mínimo de 1 (um) ano nos seguintes municípios: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Araquari, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camboriú, Canelinha, Corupá, Florianópolis, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Guabiruba, Guaramirim, Ilhota, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Leoberto Leal, Luiz Alves, Major Gercino, Massaranduba, Navegantes, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Penha, Pomerode, Porto Belo, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São José, São Pedro de Alcântara, Schroeder e Tijucas.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

### **4.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1.1 Acessar a página da Univali, [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo), no período de **19 de maio a 27 de julho de 2018**;

4.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e optar por concorrer a bolsa Seletivo Comunitário com desconto nas mensalidades (conforme exigências previstas no item 3.2), ou optar por concorrer às demais vagas disponíveis.

4.1.1.3 O candidato que optar pela bolsa Seletivo Comunitário estará automaticamente concorrendo também às vagas disponíveis sem bolsa.

4.1.1.4 Escolher uma das opções abaixo **para a entrega** da documentação citada no item 4.1.2:

a) no site, [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo) ou

b) na UNIVALI no campus Itajaí, no Setor de Processo Seletivo e nos demais campi na Secretaria Acadêmica, **ou**

c) pelos Correios (SEDEX) no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - Univali  
Processo Seletivo – Bloco B4 – Sala 111  
Caixa Postal 360 – Itajaí – SC  
CEP 88.301-970  
Tel.: 0800-723-1300 – Central de Atendimento  
(47) 3341-7737 / 7838 – Processo Seletivo

4.1.2 Relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Fotocópia legível da carteira de identidade ou CNH;

b) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;

c) Fotocópia do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente;

4.1.3 Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) haverá o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2 DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.2.1 Até o dia **29 de junho de 2018** (Para participar do 1º resultado – previsto para o dia **06 de julho de 2018**);

4.2.2 Até o dia **13 de julho de 2018** (Para participar do 2º resultado – previsto para o dia **20 de julho de 2018**);

4.2.3 Até o dia **27 de julho de 2018** (Para participar do 3º resultado – previsto para o dia **01 de agosto de 2018**);

4.2.4 Para fins de observância dos prazos constantes do item 4.2, na hipótese de o candidato remeter pelos Correios, via Sedex, o requerimento de inscrição e documentos exigidos, será considerado para todos os efeitos a data do carimbo da postagem na origem.

4.2.5 **IMPORTANTE:** Para participar do **Primeiro Resultado**, os documentos devem ser enviados até o dia 29 de junho de 2018 (data de postagem); para participar do **Segundo Resultado**, os documentos devem ser enviados até o dia 13 de julho de 2018 (data de postagem); para participar do **Terceiro Resultado**, os documentos devem ser enviados até o dia 27 de julho de 2018 (data de postagem).

4.2.6 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante ou procurador (a) que, no ato da entrega do Requerimento de

Inscrição do candidato, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade, CNH ou documento de identificação oficial equivalente.

4.2.7 O candidato terá direito a apenas 1 (uma) inscrição e 1 (uma) opção de curso e campus por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a que tiver a data mais recente.

4.2.8 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.2.9 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada no item 4.1.2., não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional.

4.2.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das demais sanções penais aplicáveis.

## 5. DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS

CAMPUS ITAJAÍ					
Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Administração	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	23	15 / 50%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	28	10 / 50%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução n.º 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Biomedicina	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 18h45	Biomédico	8	10 / 50%	Resolução n.º 060/CONSUN/2010, de 29/06/2010
<b>Obs.:</b> O horário de estágio do 8º período ficará condicionado à disponibilidade dos campos de estágio.					
Ciência da Computação	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	23	15 / 50%	Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89
Ciências Biológicas	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	13	15 / 50%	Resolução n.º 036/CEPE/97, de 22/08/97 e Resolução n.º 037/CUn/97, de 08/12/97
Ciências Contábeis	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	28	10 / 50%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Comércio Exterior	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	40	15 / 50%	Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99
Comércio Exterior	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	28	10 / 50%	Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99

Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Direito	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	28	5 / 50%	Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	58	10 / 50%	Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68
Educação Física	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	13	10 / 50%	Resolução n.º 147/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> As disciplinas de projetos integrados: pesquisa em Educação Física do 1º ao 4º período serão ofertadas no turno vespertino. O Estágio Supervisionado em Educação Física do 5º ao 8º período serão oferecidos nos turnos matutino ou vespertino. O curso prevê saídas de campo aos sábados, nos turnos matutino e vespertino esporadicamente.					
Enfermagem	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Enfermeiro	26	7 / 50%	Decreto Federal n.º 84.598, de 26/03/80
<b>Obs.:</b> A partir do 4º período o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado à disponibilidade do campo de estágio.					
Engenharia Ambiental e Sanitária	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	38	15 / 50%	Resolução n.º 080/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Engenharia Civil	<b>Integral</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30min às 22h30	Engenheiro Civil	23	10 / 50%	Resolução n.º 002/CUn/97, de 07/04/97
Engenharia de Computação	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Engenheiro de Computação	38	15 / 50%	Resolução n.º 023/Cun/96, de 16/05/96 Resolução n.º 102/CONSUN – CaEn/2010, de 03/12/2010
Engenharia de Produção	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 17h10 às 22h30	Engenheiro de Produção	18	10 / 50%	Resolução n.º 147/CONSUN/2011, de 16/12/2011
Engenharia Elétrica	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 18h40	Engenheiro Elétrico	32	20 / 50%	Resolução n.º 002/CONSUN/2015, de 10/03/2015.
Engenharia Mecânica	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Engenheiro Mecânico	13	15 / 50%	Resolução n.º 082/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Engenharia Química	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 18h40	Engenheiro Químico	38	15 / 50%	Resolução n.º 084/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Eventualmente, poderão ser oferecidas disciplinas no período noturno.					
Farmácia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50	Farmacêutico	29	14 / 50%	Resolução n.º 15/91/CUn, de 11/09/91
Fisioterapia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50	Fisioterapeuta	13	10 / 50%	Resolução n.º 002/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 016/96/CUn, de 16/05/96
<b>Obs.:</b> Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação da carga horária. No 7º e 8º períodos o horário das aulas (matutino e vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.					
Fotografia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 11h30	Tecnólogo	24	16 / 50%	Resolução n.º 178/CONSUN-CaEn/08, de 12/12/08
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução n.º 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução n.º 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Portuária	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	33	15 / 50%	Resolução n.º 080/CONSUN/05. De 04/08/05 Resolução n.º 132/CONSUN-CaEn/07, de 03/12/2007
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução n.º 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Jornalismo	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	23	10 / 50%	Resolução n.º 11/90/CUn, de 14/12/90 Resolução n.º 92/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012

Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Letras habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	20	15 / 50%	Parecer n.º 98/68/CEE/SC, de 20/08/68
Logística	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	38	15 / 50%	Resolução n.º 068/CONSEPE/99, de 01/09/99
Matemática	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	20	15 / 50%	Resolução n.º 182/CONSUN/05, de 15/12/05 Resolução n.º 088/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução n.º 159/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Nutrição	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h45	Nutricionista	17	8 / 50%	Resolução n.º 001/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 015/96-Cun, de 16/05/96
<b>Obs.:</b> Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.					
Odontologia	<b>Integral</b> 2ª a 6ª feira: 1º ao 4º período das 7h30 às 12h40, 5º ao 8º período das 13h30 às 18h50 e 9º período das 7h30 às 12h50.	Cirurgião Dentista	10	8 / 50%	Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89
Pedagogia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	25	15 / 50%	Parecer n.º 98/68 de 20 de agosto de 1968/CEE/SC
Pedagogia EAD	---	Licenciado	43	---	Resolução n.º 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.					
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução n.º 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Psicologia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feiras - das 7h40 às 13h05 com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã.	Psicólogo	28	5 / 50%	Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87
<b>Obs.:</b> A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.					
Psicologia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feiras - das 19h às 22h30 e aos sábados das 7h40 às 13h05	Psicólogo	23	5 / 50%	Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87
<b>Obs.:</b> A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.					
Publicidade e Propaganda	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	23	10 / 50%	Resolução n.º 005-A/CEPE/98, de 06/04/98 Resolução n.º 007/97/CUn, de 07/04/97 Resolução n.º 94/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Relações Internacionais	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	18	10 / 50%	Resolução n.º 030/CONSUN-CAEN/10, de 06/04/10

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

## CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	23	15 / 50%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78. Resolução nº 038/CUn/96, de 20/09/96.
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Arquitetura e Urbanismo	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h40	Arquiteto e Urbanista	12	8 / 50%	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95.
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.					
Arquitetura e Urbanismo	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 17h20 às 22h30 e Sábados 8h às 11h30	Arquiteto e Urbanista	8	8 / 50%	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95.
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.					
Design de Interiores	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	13	10 / 50%	Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06.
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias.					
Design de Moda	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	13	10 / 50%	Resolução n.º 019/CONSEPE/00, de 14/03/00.
Design Gráfico	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	13	10 / 50%	Resolução nº 090/CONSUN/08, de 1º/08/08
Direito	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	23	5 / 50%	Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	53	10 / 50%	Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99
Estética	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	23	10 / 50%	Resolução nº 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Itajaí.					
Gastronomia – Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i>	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h25	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	23	5 / 50%	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
<b>Obs.:</b> Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas.					
Gastronomia – Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i>	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 18h30 às 22h55	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	23	10 / 50%	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
<b>Obs.:</b> Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas.					
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão em Recursos Humanos	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	35	15 / 50%	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					

Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Marketing	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	25	10 / 50%	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 159/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Pedagogia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	25	15 / 50%	Resolução nº 118/CONSUN/2004
Pedagogia EAD	---	Licenciado	25	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.					
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Relações Internacionais	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	33	15 / 50%	Resolução n.º 029/CEPE/96, de 06/09/96 Resolução n.º 038/CUn/96, de 20/09/96 Resolução nº 158/CONSUN-CaEn/06, de 23/11/06

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS TIJUCAS</b>					
Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	40	15 / 60%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 e Resolução n.º 02/CEPE/94, de 30/03/94
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 159/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Pedagogia EAD	---	Licenciado	25	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.					

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.



<b>CAMPUS CENTRO BIGUAÇU</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas sem Bolsa</b>	<b>Vagas com Bolsa 50% ou 60%</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	40	15 / 60%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78; Resolução n.º 04/Cun/92, de 22/04/92 e Resolução n.º 05/CEPE/92, de 15/04/92
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Ciências Contábeis	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	40	15 / 60%	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 e Resolução n.º 17-B/CEPE/91, de 05/08/91
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	13	15 / 60%	Resolução n.º 17-B/CEPE/91, de 05/08/91
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 159/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Pedagogia EAD	---	Licenciado	25	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.					

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS KOBRASOL SÃO JOSÉ</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas sem Bolsa</b>	<b>Vagas com Bolsa 50% ou 60%</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução nº163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Ciência da Computação	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	8	15 / 60%	Resolução n.º 017/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução nº 103/CONSUN-CaEn/2010, de 03/12/2010 Resolução nº 077/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Direito	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	6	12 / 60%	Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 045/CONSUN/2013 de 27/03/2013

Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	10	8 / 60%	Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 045/CONSUN/2013 de 27/032013
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº160/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº161/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº162/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº159/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº158/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Pedagogia EAD	---	Licenciado	25	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 <b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS SÃO JOSÉ</b>					
Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução nº 163/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Engenharia Civil	<b>Integral</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 22h30	Engenheiro Civil	23	25 / 60%	Portaria MEC nº565 de 27/09/2016.
Engenharia Elétrica	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 18h40	Engenheiro Elétrico	23	25 / 60%	Portaria MEC nº565 de 27/09/2016.
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 160/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 161/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 162/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 159/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 158/CONSUN/2017 <b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.
Pedagogia EAD	---	Licenciado	25	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07 <b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS FLORIANÓPOLIS</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas sem Bolsa</b>	<b>Vagas com Bolsa 50% ou 60%</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD	---	Bacharel	15	---	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Arquitetura e Urbanismo	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h40	Arquiteto e Urbanista	23	15 / 60%	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias. Este curso terá aulas também no Campus São José					
Design (Jogos e Entretenimento Digital)	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	15	5 / 50%	Resolução n.º 104/CONSUN/08, de 29/08/08 Resolução n.º 101/CONSUN-CaEn/2012, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Este curso tem linha de formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital.					
Design de Interiores	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	22	16 / 60%	Resolução nº 137/CONSUN-CaEn/08, de 30/09/08
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias.					
Design Gráfico	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	23	15 / 60%	Resolução nº 090/CONSUN/08, de 01/08/08
Estética e Cosmética	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	25	15 / 60%	Resolução nº 036/CONSUN-CaEn/08, de 16/10/08
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Biguaçu.					
Fotografia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	20	15 / 60%	Resolução nº 125/CONSUN/08, de 22/09/08
Gestão Comercial EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Pública EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Financeira EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Negócios Imobiliários EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 159/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Processos Gerenciais EAD	---	Tecnólogo	15	---	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Pedagogia EAD	---	Licenciado	25	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.					
Publicidade e Propaganda	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	23	15 / 60%	Portaria MEC nº564 de 27/09/2016.

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS BALNEÁRIO PIÇARRAS</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas sem Bolsa</b>	<b>Vagas com Bolsa 50% ou 60%</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD		Bacharel	15	---	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					

Curso	Turno	Titulação	Vagas sem Bolsa	Vagas com Bolsa 50% ou 60%	Ato de Autorização
Gestão Comercial EAD		Tecnólogo	15	---	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Pública EAD		Tecnólogo	15	---	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Gestão Financeira EAD		Tecnólogo	15	---	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Negócios Imobiliários EAD		Tecnólogo	15	---	Resolução nº 159/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Processos Gerenciais EAD		Tecnólogo	15	---	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.					
Pedagogia EAD		Licenciado	24	---	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.					

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E PRÉ-SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COM BOLSA

- 6.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO ESPECIAL DA UNIVALI** de que trata este Edital, obedecendo aos seguintes critérios:
  - 6.1.1. Média aritmética do histórico escolar do Ensino Médio, considerando o último ano cursado pelo candidato.
- 6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética do histórico do Ensino Médio, considerando o último ano cursado. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 6.3. Aos históricos escolares cujos conceitos não venham acompanhados da respectiva legenda ou equivalência numérica, serão aplicados os valores constantes da tabela aprovada pela Instrução Normativa nº 007/VRG/2017.
- 6.4. O candidato inscrito no período de 19 de maio a 29 de junho de 2018, com entrega da documentação completa, concorrerá à vaga do curso de sua opção no **Primeiro Resultado**, que será publicado no dia 06 de julho de 2018.
- 6.5. O candidato inscrito no período de 30 de junho a 13 de julho de 2018, com entrega da documentação completa, concorrerá à vaga do curso de sua opção no **Segundo Resultado**, que será publicado no dia 20 de julho de 2018.
- 6.6. O candidato inscrito no período de 14 a 27 de julho de 2018, com entrega da documentação completa, concorrerá à vaga do curso de sua opção no **Terceiro Resultado**, que será publicado no dia 01 de agosto de 2018.

- 6.7. As vagas e bolsas do 2º e 3º Resultado serão aquelas remanescentes do 1º e 2º resultado respectivamente, esgotados todos os candidatos classificados no 1º e 2º resultado.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA BOLSA

- 7.1 A relação dos candidatos pré-selecionados para Bolsa Seletivo Comunitário será divulgada no site [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo) , prevista para o dia 06 de julho de 2018.
- 7.2 Os candidatos pré-selecionados deverão obrigatoriamente comparecer na Secretaria Acadêmica do campus/curso em que foi pré-selecionado para realizar a entrevista com análise documental, nas datas e horários descritos no item 8 deste Edital.
- 7.3 É integral responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas do Seletivo Especial Univali com vistas à não perder os prazos.

## 8. DA ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL E MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos pré-selecionados para Bolsa Seletivo Comunitário na 1ª chamada do Seletivo Especial deverão comparecer nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2018, na Secretaria Acadêmica do campus/curso em que foi pré-selecionado, acompanhado de toda a documentação constante na lista de documentos (Anexos A, B e C deste Edital) devidamente preenchidos.
- 8.2 Caso o candidato pré-selecionado comprove documentalmente todos os requisitos para o ingresso na Univali com bolsa de estudo no percentual de 50% (cinquenta por cento) ou 60% (sessenta por cento) incidente sobre o valor das parcelas das semestralidades, para todo o curso, será autorizada a sua matrícula.
- 8.3 Para fins de realização de sua matrícula, o candidato deverá apresentar toda a documentação prevista no **Anexo B**.
- 8.4 O entrevistador, no momento da entrevista, poderá solicitar documento (s) complementar (es) que julgue necessário (s), para o melhor esclarecimento da situação socioeconômica do candidato, devendo o candidato apresentá-lo (s) no prazo de 24 horas.
- 8.5 O descumprimento do prazo para entrega dos documentos solicitados na entrevista implica a reprovação automática do cadastro do candidato e, conseqüentemente, à perda da vaga.
- 8.6 Compete ao entrevistador indeferir a entrevista, quando verificar que:  
I - A renda familiar apresentada for significativamente inferior às despesas do grupo familiar documentalmente comprovadas;

- II - A renda do candidato não suporte seus gastos com o valor de 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento) das parcelas da semestralidade;
- III - O patrimônio (conjunto de bens) for incompatível com a situação socioeconômica comprovada pelo candidato.

8.7 A matrícula para os classificados e pré-selecionados na 1ª Chamada do 1º Resultado acontecerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2018. Os candidatos, a partir da 2ª Chamada, serão convocados por Edital, que será publicado no site [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo).

## **9. CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR**

- 9.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas e eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, podendo o referido grupo familiar residir ou não no mesmo domicílio.
- 9.2 O candidato que residir sozinho e depender da ajuda financeira dos pais ou outra (s) pessoa (s) para se manter deverá declarar essa (s) pessoa (s) como integrante (s) do seu grupo familiar, independentemente de não contribuir (em) para o pagamento das mensalidades do curso de graduação de que trata este Edital.
- 9.3 O grupo familiar deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena do cancelamento/indeferimento da bolsa de estudo e perda da vaga.

## **10. CONCEITO DE RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR**

- 10.1 Entende-se como renda bruta do grupo familiar o total dos rendimentos (de qualquer natureza) brutos, a título regular ou eventual, obtidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o estudante, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, a ser apurada conforme segue:
  - 10.1.1 Calcular-se-á soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela Univali.
- 10.2 Estão excluídos do cálculo da renda bruta do grupo familiar os valores percebidos a título de:
  - 10.2.1 Auxílio para alimentação e transporte;
  - 10.2.2 Diárias e reembolsos de despesas;
  - 10.2.3 Adiantamento e antecipações;
  - 10.2.4 Estorno e compensações referentes a período anteriores;
  - 10.2.5 Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - 10.2.6 Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

- 10.2.7 Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - 10.2.7.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - 10.2.7.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - 10.2.7.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - 10.2.7.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - 10.2.7.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - 10.2.7.6 Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Município.
- 10.3 O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou extrajudicialmente por escritura pública que assim determine, será excluído do cálculo da renda bruta para o grupo familiar.
- 10.4 Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e consumo, sob pena de eliminação do processo seletivo de que trata este Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seletivo Especial da Univali – com ou sem bolsa Seletivo Comunitário – objeto deste Edital, aceitando as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e pela Procuradoria Geral da Fundação Univali.
- 11.2 A inscrição via internet será efetivada apenas após o recebimento, pelo Processo Seletivo ou Secretaria Acadêmica, de toda a documentação citada no item 4.1.2 deste Edital.
- 11.3 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 11.4 A Univali não se responsabiliza por eventual falha, atraso ou extravio dos Correios, sendo condição para a participação no resultado o recebimento tempestivo da documentação.
- 11.5 A Univali reserva-se no direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou na hipótese de o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos.

- 11.6 Em razão da natureza específica do **SELETIVO ESPECIAL UNIVALI**, decorrente de estrita liberalidade da Univali, em nenhum caso será admitido pedido de vistas, revisão ou recontagem de médias, não sendo, igualmente, admitida nenhuma espécie de recurso.
- 11.7 Os requisitos específicos para concessão e manutenção da Bolsa Seletivo Comunitário Univali estão dispostos na Resolução nº006/CAS/2018.
- 11.8 A Univali reserva-se no direito de manter todo o material de prova pelo prazo de guarda estipulado nas Tabelas de Temporalidade constantes das normativas legais e infralegais baixadas pelas autoridades competentes.
- 11.9 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.
- 11.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.
- 11.11 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 17 de maio de 2018.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional**